

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO IDR-Paraná - ProICI

EDITAL DPI 014/2022

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM EXTENSÃO -
PIBEX**

ProICI - 2022/2023

1 DEFINIÇÃO

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Extensão (PIBEX) faz parte do Programa de Iniciação Científica e Inovação (ProICI) do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná) e tem por objetivo incentivar a participação dos alunos de graduação no desenvolvimento de atividades de extensão e transferência de novas tecnologias, e promover, por meio da extensão, a aproximação dos alunos de graduação com as atividades científicas, tecnológicas ou de inovação

2 MODALIDADE: Bolsa de Iniciação em Extensão - PIBEX - Fundação Araucária e IDR-Paraná.

2.1 Duração: 12 meses.

2.2 Início: Agosto de 2022 (*Este início poderá ser alterado de acordo com as datas de início da concessão das bolsas por parte das agências financiadoras).

3 INSCRIÇÃO

3.1 Público Alvo

Poderão candidatar-se para as cotas de Bolsas de Iniciação em Extensão do ProICI somente alunos de graduação que serão selecionados e indicados por pesquisadores da Instituição.

3.2 Prazo

3.2.1 As inscrições deverão ser feitas pelo orientador de acordo com as orientações contidas neste documento, no período de **07/07/2022 a 18/07/2022**.

3.2.2 Os documentos (item 4) devem ser anexados no formulário de inscrição online, que será disponibilizado na página do Instituto, aba Inscrições/Formulário de Inscrição PIBEX (Link: <http://www.idrparana.pr.gov.br/Pagina/Iniciacao-Cientifica>).

3.2.3 Não serão aceitos documentos físicos.

3.2.4 O Comitê poderá, a qualquer tempo, requisitar a exibição dos documentos originais da documentação anexada no processo de inscrição.

IMPORTANTE: O orientador é responsável pela inscrição, preenchimento e apresentação da

documentação (item 4) exigida no processo de inscrição, incluindo a documentação do(s) aluno(s) selecionado(s) para participar do Programa de Iniciação em Extensão.

*Inscrições fora do prazo ou faltando documentos não poderão participar do processo seletivo.

4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os documentos deverão ser digitalizados, salvos no formato PDF e anexados ao formulário online disponibilizado na página do Instituto, aba Inscrições/Formulário de Inscrição PIBEX (Link: <http://www.idrparana.pr.gov.br/Pagina/Iniciacao-Cientifica>).

4.1 DO ORIENTADOR

4.1.1 Projeto atividade descrito em formulário apropriado (Anexo 1), contendo título, objetivos específicos, metodologia, plano de trabalho, cronograma de atividades, resultados esperados e referências bibliográficas (especificar a participação do bolsista);

4.1.2 Plano de trabalho das atividades que o bolsista irá desenvolver, assinado pelo orientador e pelo aluno (Anexo 2);

4.1.3 *Curriculum Lattes* do período janeiro/2019 a dezembro/2022, atualizado nos últimos 06 meses;

4.1.4 Pontuação do orientador: a planilha em excel está disponível na página do Instituto (Link do arquivo em Excel: <http://www.idrparana.pr.gov.br/Pagina/Iniciacao-Cientifica> aba Inscrições/Pontuação do Orientador). A planilha deve ser preenchida somente com as atividades que estão apresentadas no *Curriculum Lattes*, o qual será utilizado pelo comitê para confirmar a pontuação apresentada. Depois de preenchida, a planilha deve ser assinada, salva no formato PDF e anexada ao formulário de inscrição online (Anexo 3).

IMPORTANTE: O projeto atividade e o plano de trabalho do bolsista, apresentados nos itens 4.1.1 e 4.1.2 somente serão aceitos se constarem como uma atividade de Projeto que esteja **cadastrado no SEPAC e aprovado pela DPI - Diretoria de Pesquisa e Inovação do IDR-Paraná.**

4.2 DO ESTUDANTE

4.2.1 Histórico escolar da graduação atualizado constando todas as disciplinas cursadas, notas, conceitos, eventuais reprovações, exames de segunda época e dependências;

4.2.2 Fotocópias do CPF e da Carteira de Identidade;

4.2.3 *Curriculum* cadastrado na plataforma Lattes do CNPq e atualizado nos últimos 6 meses;

4.2.4 Comprovante de matrícula;

4.2.5 Uma foto 3x4;

4.2.6 Apresentar uma declaração do horário disponível para o estágio com 20 horas/semanais.

* O estudante deverá repassar ao seu orientador as seguintes informações para serem colocadas no formulário de inscrição: Endereço completo, e-mail, telefone celular para Whats app, telefone de emergência, número da conta corrente do Banco do Brasil (se não tiver pode deixar em branco).

5 SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá de acordo com a norma da Fundação Araucária da Chamada Pública 07/2022 e será feito pelo Comitê do ProICI e pelo Comitê Externo do ProICI composto por dois representantes bolsistas em produtividade ou desenvolvimento tecnológico do CNPq.

5.1 Critérios utilizados para avaliação e seleção:

- 5.1.1 Atendimento aos itens 3 e 4;
- 5.1.2 Avaliação do currículo e histórico escolar do aluno;
- 5.1.3 Avaliação do currículo e da pontuação do pesquisador;
- 5.1.4 Validade técnica da proposta como projeto de Extensão e Transferência de Tecnologia para promoção das atividades científicas, tecnológicas e de inovação;
- 5.1.5 O projeto atividade cadastrado no SEPAC;
- 5.1.6 Atendimento aos itens 8 e 9 (Requisitos e compromissos do orientador e bolsistas);
- 5.1.7 Nos pedidos de renovação, o relatório final com nota acima de 6,0 e aprovação pelo Comitê Externo na apresentação do Seminário;
- 5.1.8 Existência de vaga;
- 5.1.9 Limite de até 02 (dois) bolsistas por orientador com titulação de doutor ou equivalente por fonte financiadora;
- 5.1.10 Cada aluno só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto;
- 5.1.11 Históricos que contenham dependências ou reprovações nas disciplinas correlatas às atividades a serem desenvolvidas no projeto são critérios eliminatórios na análise de currículos dos candidatos à bolsa do PIBEX.

IMPORTANTE:

- a) Somente serão aceitas as propostas apresentadas com **toda a documentação exigida**.
- b) O não cumprimento dos itens 08 e 09 (COMPROMISSOS DO ORIENTADOR e do BOLSISTA) poderá implicar na **suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa, impedimento de cadastrar-se a novos pedidos**, e ainda acarretar na **devolução das mensalidades recebidas** indevidamente a Fundação Araucária ou IDR-Paraná, em valores atualizados;
- c) A não assinatura do Termo de Compromisso dentro do prazo estipulado pelo Comitê do ProICI, apresentado para a concessão da bolsa, implicará em **desistência** da mesma pelo estudante ou orientador.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado até dia 07 dias após a confirmação das bolsas pelas agências de fomento, na página do Instituto, na aba Resultados (<http://www.idrparana.pr.gov.br/Pagina/Iniciacao-Cientifica>).

6.2 A efetivação dos candidatos no PIBEX se dará após assinatura dos Termos de Compromisso e de Aceitação pelo orientador e por seu respectivo estudante.

7 PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

7.1 Para o pedido de reconsideração, fica estabelecido o prazo até 3 dias após a divulgação do resultado, sendo o fórum de julgamento o Comitê Interno do ProICI, que poderá encaminhar o pleito para os membros do Comitê Externo que participaram do processo de seleção ou, em casos específicos, à coordenação interna do ProICI ou a outro consultor interno.

7.2 A decisão final obtida após estas consultas será definitiva, com validade para implementação retroativa a depender da fonte dos critérios do órgão financiador (Fundação Araucária ou IDR-Paraná)

8 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

8.1 O orientador deverá ser pesquisador do IDR-Paraná, conforme Lei nº 18.005/2014 (carreiras e cargos do IAPAR), ter regime de trabalho em tempo integral no IDR-Paraná, possuir título de doutor, ou de perfil equivalente, experiência em atividades de extensão, e que tenha expressiva produção científica ou tecnológica, divulgada nos principais veículos de comunicação da área, além de não estar afastado para participar de programa de pós-graduação ou por qualquer outro motivo durante a vigência da bolsa;

8.1.1 Poderá ser orientador o Analista em Ciência e Tecnologia do IDR-Paraná, vinculado à Diretoria de Pesquisa e Inovação, com gerência em projeto aprovado institucionalmente. O mesmo deverá ter regime de trabalho em tempo integral no IDR-Paraná, possuir título de doutor, experiência em atividades de extensão, e possuir expressiva produção científica ou tecnológica, divulgada nos principais veículos de comunicação da área, além de não estar afastado para participar de programa de pós-graduação ou por qualquer outro motivo durante a vigência da bolsa;

8.2 Também poderá ser orientador o colaborador do IDR-Paraná devidamente cadastrado na condição de pesquisador, neste caso a concessão da bolsa ocorrerá após a garantia de ao menos uma bolsa aos pesquisadores e analistas elencados no item 8.1 e 8.1.1 a depender da quantidade de bolsas;

8.3 Quando necessário, será aceito um coorientador por bolsista, desde que atenda os mesmos requisitos do orientador, conforme descrito no item 8.1 e 8.1.1, ou de instituição conveniada ao IDR-Paraná, incluindo professores, ou ainda extensionista, desde que o mesmo esteja na equipe do projeto cadastrado no SEPAC e aprovado pela DPI - Diretoria de Pesquisa e Inovação do IDR-Paraná. A indicação deverá ser feita no ato da inscrição. Caso seja necessária a designação tardia do coorientador, a mesma deverá ser precedida de justificativa e será analisada pelo comitê do ProICI;

8.3.1 Poderá ser coorientador aluno de doutorado, desde que o projeto de iniciação em extensão seja uma parte do projeto de doutorado do referido aluno. Nesse caso, o coorientador não poderá substituir o orientador na ausência do mesmo;

8.4 No caso de afastamento do orientador (licença médica, licença especial, entre outros), o mesmo deverá indicar substituto, que poderá ser o coorientador ou outro pesquisador que esteja envolvido com o projeto atividade do estudante, e desde que atenda os mesmos requisitos do orientador. Essa substituição deverá ser analisada pelo comitê do ProICI;

8.5 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;

8.6 Apresentar a pontuação da produção científica e tecnológica divulgada em revistas especializadas, em anais de congressos, em exposições, seminários e encontros da comunidade acadêmica, atividade de ensino, administrativas, entre outras atividades, nos últimos 3 (três) anos, descrita no *Curriculum Lattes* (Item 4.1.4);

8.7 Ter currículo atualizado nos últimos 6 meses na Plataforma Lattes do CNPq;

8.8 Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;

8.9 Apresentar projeto de extensão que reflita originalidade, relevância, incluindo atuação em áreas prioritárias para a instituição e viabilidade técnica, detalhando o plano de trabalho do bolsista. Projetos que contenham apenas tarefas rotineiras de laboratório ou atividades de computação, quando o orientador não for desta área, não devem ser aceitos;

8.10 Orientar efetivamente o bolsista nas diversas fases do plano de atividades em extensão, na redação de relatórios, no preparo de material para apresentação dos resultados em congressos, seminários e outros eventos, na forma oral e em pôster;

8.11 Corrigir os relatórios parcial e final redigidos pelo bolsista, sob sua orientação, antes da entrega ao Comitê do ProICI;

8.12 Cumprir rigorosamente o cronograma estabelecido pelo Comitê, orientando a entrega do resumo e os relatórios no prazo; A entrega atrasada implicará na redução de 10% na pontuação do orientador, por cada item entregue fora do prazo, no próximo processo de seleção;

8.13 Acompanhar as exposições dos seus bolsistas nas apresentações do Seminário de Iniciação do IDR-Paraná. A ausência não justificada do orientador no evento, sem a indicação de substituto, implicará na redução de 30% na pontuação do orientador no próximo processo de seleção;

8.14 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de Iniciação em Extensão do IDR-Paraná.

8.15 Responsabilizar se pela identificação visual obrigatória do IDR-Paraná ou da Fundação Araucária e da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadoras do PIBEX, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

9 REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

9.1 Estar motivado para ingressar na carreira científica, apresentar excelente rendimento acadêmico e não ter reprovação em disciplinas afins com as atividades do projeto de pesquisa e nem ser do mesmo círculo familiar do orientador (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive);

9.2 Ter sido selecionado e indicado pelo orientador;

9.3 Estar regularmente matriculado no curso de graduação de instituições de ensino superior do Paraná;

9.4 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de extensão, pesquisa e desenvolvimento, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso de graduação durante o ano letivo, e

de forma intensificada durante as férias letivas;

9.5 Ter currículo atualizado nos últimos 6 meses na Plataforma Lattes do CNPq;

9.6 Não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

9.7 Executar o plano de atividades aprovado, sob a orientação do orientador, com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;

9.8 Apresentar, semestralmente, um relatório científico contendo os resultados da atividade desenvolvida, com redação científica, que permita verificar o acesso a métodos científicos;

9.9 Cumprir o cronograma estabelecido pelo Comitê, entregando o resumo e os relatórios no prazo;

9.10 Apresentar anualmente, seus trabalhos no Seminário de Iniciação do IDR-Paraná, sob a forma de exposições orais ou painéis;

9.11 Fazer referência à condição de bolsista do PIBEX da Fundação Araucária ou IDR-Paraná nas publicações decorrentes do trabalho de Iniciação em Extensão.

9.12 Devolver a Fundação Araucária ou IDR-Paraná, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

9.13 No caso de renovação, não ter tido reprovação em qualquer disciplina do curso no período em que foi bolsista, e ter ótima avaliação no relatório final e na apresentação do seminário do ProICI.

10 REQUISITOS DO PROJETO AO QUAL O BOLSISTA ESTARÁ VINCULADO

10.1 O projeto deve ser apresentado pelo orientador de maneira clara e resumido, conforme modelo do roteiro do projeto (Anexos 1 e 2), devendo observar-se com atenção o seu enquadramento à modalidade **Extensão** conforme definição apresentada nesse Edital;

10.2 Para ser caracterizado na modalidade PIBEX, os projetos devem contemplar em suas atividades:

- a) Realimentar o ensino e a pesquisa, contribuindo para a reflexão crítica de concepções e práticas curriculares e para a sistematização do conhecimento produzido;
- b) Participar no processo de desenvolvimento da sociedade, de forma dinâmica e qualitativa, buscando caminhos alternativos que atendam aos interesses e necessidades das comunidades.

10.3 Um critério complementar para caracterizar a modalidade PIBEX, diz respeito à articulação prática do conhecimento científico oriundo da pesquisa com as necessidades locais, da região e do estado do Paraná, interagindo e transformando a realidade social, por meio de processos de Transferência de Tecnologia.

10.4 O projeto atividade de cada aluno deve incluir os objetivos, introdução ao problema, metodologia e resultados esperados durante a vigência da bolsa, forma de análise dos resultados além de cronograma e referências bibliográficas. A responsabilidade pela elaboração é do orientador, devendo o aluno estar preparado para discuti-lo e analisar seus resultados ao final da vigência da bolsa.

10.5 O projeto deverá estar inserido em Projeto cadastrado no SEPAC e aprovado pela Diretoria de Pesquisa e Inovação do IDR-Paraná (DPI).

10.6 O projeto deverá ter aderência a, no mínimo, uma das áreas do conhecimento que apresentem aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação no Paraná (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária ou que apontam aderência a algum dos ecossistemas de inovação, áreas prioritárias ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia, detalhada na Nota Técnica 02/2021 da Fundação Araucária (http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos_Notas_e_Comunicados). Essa aderência deve ser explicitamente apresentada no texto do projeto submetido no âmbito deste edital.

11 SUBSTITUIÇÕES

11.1 As substituições dos bolsistas para projetos em andamento serão analisadas pelo Comitê Institucional do ProICI, sendo permitidas, no máximo, duas substituições dentro do período de vigência da bolsa (1 ano), desde que haja prazo para que o bolsista substituto realize as atividades previstas no cronograma de trabalho.

11.2 O Comitê local poderá decidir pelo cancelamento da bolsa quando concluir que o projeto tem problemas para sua implementação e que esta é a causa da desistência dos bolsistas. Ficando o orientador impossibilitado de concorrer à seleção de bolsa no ano seguinte com o mesmo projeto;

11.3 Caso o orientador não indique novo bolsista no prazo de 30 dias, sua cota de bolsa será redirecionada para outro projeto/orientador;

11.4 No caso de renovação ou substituição do bolsista, o orientador e o bolsista deverão estarem atentos para o fato de que:

- a) É necessário estar em dia com os relatórios (do bolsista objeto de renovação ou a ser substituído)
- b) É necessário anexar a avaliação do orientador aos relatórios quanto ao desempenho e assiduidade do bolsista objeto da renovação de bolsa.
- c) É necessário que o bolsista elabore seu *Curriculum Lattes*, seguindo as instruções constantes na página institucional do CNPq (www.cnpq.br).

11.5 Será permitida a substituição de orientadores somente para casos específicos de afastamento do titular por razões justificadas. A substituição, em qualquer caso, só será processada sob a condição de que o novo orientador preencha os requisitos exigidos neste edital (item 8) e que continue com o mesmo projeto que tinha sido implementado. Outros casos serão analisados pelo Comitê do ProICI.

11.6 É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) ao Comitê do ProICI.

12 VALOR DA BOLSA

12.1 O valor da bolsa é definido pelas agências de fomento.

12.2 Valor atual da bolsa: Fundação Araucária e IDR-Paraná: R\$ 500,00.

12.3 Caberá ao Comitê do ProICI deliberar sobre a distribuição das modalidades de bolsa estipuladas no item 12.2.

IMPORTANTE: É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

13 PUBLICAÇÕES

13.1 - As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos apoiados por recurso proveniente do CNPq deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do MCTIC, do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores, incluindo o IDR-Paraná.

13.1.1 Nas publicações científicas, o MCTIC deverá ser citado como “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” ou como “Ministry of Science, Technology, Innovation and Communications”. Por sua vez, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)” ou como “National Council for Scientific and Technological Development (CNPq)”.

13.1.2 Todas as publicações, bem como as divulgações e veiculações de informações deverão estar incluídas nos relatórios de acompanhamento e final da pesquisa.

13.1.3 As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos provenientes do CNPq deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

13.1.4 Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

13.2 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados por recurso da Fundação Araucária e do IDR-Paraná deverão citar, obrigatoriamente, o referido apoio.

14 COMUNICAÇÃO SOCIAL

14.1 A comunicação social dos projetos apoiados por recursos oriundos do CNPq, Fundação Araucária e IDR-Paraná poderão utilizar da criação de perfis nas plataformas de redes sociais, tais como Instagram, Facebook, Twitter e Youtube, de maneira que as atividades desenvolvidas sejam promovidas e veiculadas na rede mundial de computadores - Internet.

14.2 Todo conteúdo proveniente de resultados de projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e ou atividades, nos sites e nos perfis nas plataformas de redes sociais, tais quais Instagram, Facebook, Twitter e Youtube, deverá registrar como marcador a hashtag #AquitemCNPq, #AquitemMCTIC, #idrparana, #fundacaoaraucaria, além de fazer referência ao CNPq, MCTIC, IDR-Paraná e Fundação Araucária citando respectivamente: @CNPq_Oficial, @MCTIC, @idrparana e @fundacaoaraucaria conforme a fonte financiadora da bolsa.

14.3 Todo conteúdo publicado à imprensa deverá constar que os recursos foram oriundos do MCTIC/CNPq, Fundação Araucária ou IDR-Paraná.

14.4 As peças de divulgação, tais como banners, faixas e cartazes deverão, obrigatoriamente, conter as marcas do CNPq, do MCTIC, da Fundação Araucária e IDR-Paraná, de acordo com a origem da bolsa, respeitadas as regras de publicidade institucional descritas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Patrocínio, da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República.

15 PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1 Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018), normativo do CNPq que regula a matéria (RN 034/2014) e Política de Inovação do IDR-Paraná.

Londrina, 07 de Julho de 2022

Comitê Interno do Programa de Iniciação Científica do IDR-Paraná - ProICI

Carolina Maria Gaspar de Oliveira (Coordenadora)

André Luis Finkler da Silveira

Cássio Caetano de Faria

Clandio Medeiros da Silva

Daniel Soares Alves

Hevandro Colanhese Delalibera

Isabeli Pereira Bruno

Josiane Cristina de Assis Aliança

Juliana Sawada Buratto

Luiz Antonio Zanão Junior

Paula Daniela Munhos

Sandra Cristina Vigo

ANEXOS: caso não consiga salvar os anexos, os formulários encontram-se na página do Instituto na aba Inscrições. Link: <http://www.idrparana.pr.gov.br/Pagina/Iniciacao-Cientifica>

ANEXO 1- PROJETO ATIVIDADE - ProICI

CODIGO PROJETO SEPAC:		
-----------------------	--	--

PROGRAMA: _____ SIGLA: _____

TÍTULO DO PROJETO (SEPAC): _____

GERENTE: _____

TÍTULO DA ATIVIDADE (SEPAC) _____

ESTAGIÁRIO: _____

ORIENTADOR: _____ ÁREA TÉCNICA: _____

OBJETIVOS(S) ESPECÍFICO(S): _____

RESULTADO(S) ESPERADO(S): _____

PALAVRAS-CHAVE: mínimo de 3 palavras. _____

ÁREA DO CONHECIMENTO – ESPECIALIDADE (*vide tabela do CNPq; colocar a área e não o código*) _____

PERÍODO DE EXECUÇÃO: início: ____/____/____ término: ____/____/____
mês ano mês ano

RESPONSABILIDADE DE ELABORAÇÃO: _____

_____/____/____ _____
data nome do orientador

IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA (*justificativa e pertinência ao Projeto*) E REVISÃO DE LITERATURA (*aproximadamente 5500 caracteres*): _____

MATERIAL E MÉTODOS (*destacar as atividades que o aluno irá realizar; aproximadamente 5500 caracteres*): _____

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES: _____

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (*seguir as normas da ABNT descritas nas “Normas do relatório”*): _____

ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO – ProICI

1. Nome do aluno:
2. Nome do Orientador (a) no IDR–Paraná:
3. Nome do Coorientador (*se houver*):
4. Título do Projeto / Título da atividade em que o estagiário irá atuar no IDR-Paraná:
5. Caracterizar a importância e os objetivos do trabalho:
6. Descrever as atividades a serem desenvolvidas pelo aluno (*Incluir nesse item atividades como revisão de literatura, análise estatística, relatórios, apresentação seminário, treinamentos, além do trabalho em laboratório/campo*):
7. Cronograma das atividades:
8. Previsão de viagem (*Incluir nesse item viagens de trabalho, para treinamento ou para o Seminário de Iniciação Científica*):

Cidade, dia, mês, ano.

Assinaturas (*podem ser digitalizadas*)

Estudante

Orientador(a) do IDR–Paraná

Coorientador(a) (*se houver*)

ANEXO 3 – PONTUAÇÃO DO ORIENTADOR

Pontuação do orientador – Seleção ProICI 2022/2023 Informações referentes ao período de 01/01/2019 a 31/12/2021

Nome do pesquisador:	
Área Técnica:	Ramal:

Observações:

1. A veracidade das informações é responsabilidade do candidato a orientador.
2. Só serão consideradas para pontuação as atividades descritas claramente no Currículo Lattes entregue no PDF no ato da candidatura para orientação.
3. Essa pontuação tem caráter classificatório para distribuição de bolsas.
4. Os casos omissos ou dúvidas serão decididos pelo comitê do ProICI

1. PRODUÇÃO INTELECTUAL	Pontos	Quantidade			Total	Observações
		2019	2020	2021		
Artigos publicados em revistas científicas da área de atuação (nacionais e internacionais), com ISSN e indexadas no JCR.	15					
Artigos publicados em revistas científicas da área de atuação (nacionais e internacionais), com ISSN e sem indexação no JCR.	10					
Livros publicados na área de atuação com ISBN, como autor, organizador ou editor.	15					
Capítulos de livros na área com ISBN, como autor ou coautor.	10					
Resumos (simples ou expandidos) publicados em anais de eventos nacionais e internacionais .	5					
Resumos (simples ou expandidos) publicados em anais de eventos regionais . Publicação de folhetos técnicos	3					
Conferências e palestras proferidas em evento científico nacional e internacional.	5					
Apresentações proferidas em eventos regionais (dias de campo e feiras).	1					
Disciplinas em programas de pós- graduação que é o responsável	3					
Aulas ministradas na pós-graduação	1					
Apresentação de trabalho na forma oral ou pôster em eventos (congressos, simpósios e similares).	2					
Organização e coordenação de eventos (cursos, congressos, simpósios e similares) nacional e internacional .	7					

Organização e coordenação de eventos (cursos, congressos, simpósios e similares) regional e local.	5					
Desenvolvimento ou geração de processos ou produtos com propriedade intelectual com registro/patente. (Exemplos: cultivares, softwares, equipamentos, análises e etc.)	15					

2. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (A quantidade se refere ao número de alunos orientados por ano)	Pontos	Quantidade			Total	Observações
		2019	2020	2021		
Orientações de Doutorado	5					
Coorientações de Doutorado	3					
Orientações de Mestrado	4					
Coorientações de Mestrado	2					
Orientações de Iniciação científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e TCC e Estágio Obrigatório	2					
Participações em banca de defesa de Mestrado, Doutorado ou Concurso Público	2					
Participações em banca de qualificação de Mestrado e Doutorado	1					
Participações em banca de defesa de TCC	1					

3. ATIVIDADES DE GESTÃO (A quantidade se refere ao tempo na atividade, em anos)	Pontos	Quantidade			Total	Observações
		2019	2020	2021		
Diretor ou Assessor de Diretor (IDR-Paraná)	5					
Coordenador de Área Técnica ou Programa de Pesquisa ou de Comitê Interno do IDR-Paraná	3					
Projetos em execução como Gerente no SEPAC	1					
Projeto em execução como Gerente no SEPAC com geração de Royalties	1					

TOTAL			
--------------	--	--	--

Assinatura do pesquisador